PREFEITURA DO
BONITO
Mais Trabalho e Prosperidade

PROJETO EXECUTIVO

Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Pública Municipal Dr. Antônio Portela Júnior, Localizada no Sítio Carrilho no Município de Bonito - PE

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 1823[illegible]

ABRIL DE 2026
BONITO/PE

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Pública Municipal Dr. Antônio Portela Júnior, Localizada no Sítio Carrilho no Município de Bonito - PE, é parte integrante dos espaços públicos do município de Bonito, PE. Sua Reforma contará com a demolição e retirada de elementos existentes, recuperação de paredes e revestimentos, regularização e recomposição de superfícies, execução de pintura interna e externa, substituição e instalação de portas, esquadrias e ferragens, execução de piso emborrachado para área recreativa, instalação de playground infantil, recuperação de pisos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento e melhoria dos ambientes, conforme projetos e especificações técnicas.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativo a Reforma da Escola Pública Municipal Dr. Antônio Portela Júnior, Localizada no Sítio Carrilho no Município de Bonito - PE. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Planilha Orçamentária;
- Projeto Arquitetônico;
- Memorial descritivo.

1 - OBJETIVO

A finalidade deste memorial descritivo é de complementar o projeto, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados, nos serviços referidos acima.

A execução dos serviços deverá obedecer ao conteúdo da planilha orçamentária, do projeto arquitetônico e deste memorial descritivo.

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

É obrigação da Empresa contratada a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários.

São de responsabilidade da CONTRATADA:

a) o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

b) o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;

c) existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para Prefeitura;

d) Acatar as recomendações da FISCALIZAÇÃO definidas pela CONTRATANTE.

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação compromissadas na licitação;

f) Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente contrato;

g) Manter nos locais de trabalho, sem prejuízo de entendimento direto entre as partes, preposto devidamente credenciado para, como seu representante, a fim de atender à fiscalização da CONTRATANTE;

h) Atender todas as obrigações de natureza fiscais que incidam sobre os serviços ora contratados;

i) Emitir notas fiscais e faturas na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos;

j) Apresentar a CONTRATANTE, no que se refere aos serviços ora contratados, mensalmente ou sempre que este o exigir, comprovantes de recolhimento das obrigações decorrentes da legislação fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhados das respectivas folhas de pagamento;

k) Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação de serviços técnicos e operacionais, objeto deste Contrato, ocorra de maneira contínua e permanente, garantindo a

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

disponibilidade de desenvolvimento das atividades de programação para as quais foi a GESTÃO, sob pena de sujeitar-se à sua rescisão de pleno direito por parte da CONTRATANTE;

l) Não proceder a nenhum tipo de subcontratação, total ou parcial do seu objeto, associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da CONTRATANTE;

m) Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive quanto à preservação de bens da CONTRATANTE e de terceiros em geral, entre outras;

n) Participar de reuniões, convocadas pela CONTRATANTE mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentarem, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos;

o) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

p) Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao Município, aos seus empregados ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive perdas ou destruições, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade;

q) Substituir imediatamente todo e qualquer equipamento e material, inclusive os de segurança sempre quando constatada essa necessidade pela CONTRATANTE;

r) A CONTRATADA deverá refazer os serviços inadequadamente executados e atender às reclamações da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das tarefas contratadas.

São de responsabilidade da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.
c) Notificar a CONTRATADA por escrito das eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas;
d) Emitir, antes da execução de qualquer serviço a Ordem de Serviço – OS, definindo claramente o serviço e seu prazo de execução.

e) Autorizar os serviços prestados, de acordo com os requisitos preestabelecidos nas (Ordens de Serviços), atestando as respectivas faturas.

3 - FISCALIZAÇÃO

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

A fiscalização será efetuada pela **Prefeitura Municipal do Bonito**, através de um Engenheiro Fiscal, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após o recebimento provisório, será verificada a integridade da obra e realizados testes de aceitação dos serviços, bem como, o cumprimento de todas as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias, contados do aceite provisório.

Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;

Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor.

Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

Roni R S Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

- A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA.

5 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A empresa contratada deverá manter um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA, durante todo o período de execução dos serviços, no acompanhamento da obra, bem como todo pessoal necessário ao fiel desenvolvimento dos serviços.

6 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra de reforma da Escola Pública Municipal Dr. Antônio Portela Júnior, Localizada no Sítio Carrilho no Município de Bonito - PE, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e sob acompanhamento da fiscalização municipal.
A execução dos serviços obedecerá à hierarquia dos documentos técnicos, conforme segue:

1. **Projeto Arquitetônico;**
2. **Memorial Descritivo**
3. **Demais Projetos Complementares**
4. **Orçamento Estimativo**

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos, e seus respectivos detalhes e especificações solicitadas ao responsável técnico pelo projeto e a fiscalização da obra, deste município. Todos os materiais e serviços aplicados deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes, quando aplicável.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia e autorização por escrito da fiscalização e dos responsáveis técnicos, especialmente em casos de indisponibilidade no mercado ou descontinuidade de fabricação.

Roni R S Monteiro
Engenheiro Civil
CREA/PE Nº 182312856-4

A execução trará benefícios às condições de ensino e aprendizagem, com ambientes mais adequados, confortáveis e seguros, além de proporcionar melhor aproveitamento dos espaços escolares, valorização da infraestrutura existente e maior bem-estar para alunos, professores e comunidade escolar.

7 – PROPOSTA

A proposta do projeto tem por objetivo descrever as principais características técnicas da reforma da Escola Pública Municipal Dr. Antônio Portela Júnior, Localizada no Sítio Carrilho no Município de Bonito - PE, caracterizando os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva adotada.

O projeto contempla intervenções voltadas à adequação dos espaços existentes, proporcionando ambientes mais seguros, funcionais e compatíveis com as demandas de uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Tal documento relata e define o Projeto Arquitetônico Básico e suas particularidades, complementando as informações, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários quanto dos funcionários da empresa contratada. O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, orientando a execução dos serviços na obra.

O projeto prevê a contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Pública Municipal Dr. Antônio Portela Júnior, Localizada no Sítio Carrilho no Município de Bonito - PE, com intervenções que promovam a adequação e ampliação dos espaços escolares, assegurando ambientes mais confortáveis, seguros, acessíveis e compatíveis com as demandas educacionais.

A execução de todos os serviços deverá obedecer rigorosamente aos projetos e suas especificações técnicas, não sendo permitida qualquer modificação sem autorização prévia e por escrito dos responsáveis técnicos. Todos os materiais e serviços aplicados na obra deverão atender às condições estabelecidas neste memorial, bem como às normas técnicas e legislação vigente.

8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

A mão de obra será especializada sempre que necessário e contratada preferencialmente no município. Será também de primeira qualidade o acabamento. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários, necessários ao bom andamento da obra.

As despesas decorrentes da instalação do canteiro de obras, bem como eventuais ligações provisórias de água e energia elétrica, quando necessárias à execução dos serviços, correrão por conta da CONTRATADA.

O contratado se obriga a manter permanentemente durante toda obra, no expediente de trabalho, pessoa de sua inteira confiança, de competência comprovada e autorizada a receber todas as reclamações ou avisos da prefeitura providenciando a imediata solução dos casos que se apresentarem.

A contratada se obriga a manter no escritório da obra, um livro de ocorrências com folhas numeradas e serrilhadas em duas vias, onde será registrado todo andamento da obra, recomendações e/ou retificações pôr parte da fiscalização. Manterá também um conjunto de plantas com todos os projetos, detalhes, orçamento e especificações técnicas a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

A contratada se obriga a mandar confeccionar e conservar na obra, placas exigidas pela legislação em vigor, bem como as placas indicativas da obra.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes destes serviços.

8.2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os serviços a serem executados deverão estar em estrito acordo com os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária. Não serão consideradas pela Fiscalização quaisquer alegações que a Contratada venha a fazer relativas às dificuldades não previstas pela mesma na elaboração de sua proposta.

A locação da obra é de responsabilidade do construtor que deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto.

8.3 – SERVIÇOS

8.3.1 – Serviços preliminares

8.3.1.1 – Isolamento e organização da área

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

A área deverá ser devidamente isolada, garantindo a segurança dos usuários da edificação e dos trabalhadores durante toda a execução dos serviços. Deverão ser implantadas sinalizações adequadas, conforme as normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18, indicando os locais em obra, riscos existentes e restrições de acesso.

A CONTRATADA será responsável por proteger os ambientes que não sofrerão intervenção, incluindo pisos, paredes, esquadrias e mobiliários, evitando danos decorrentes das atividades executadas. A circulação de pessoas deverá ser organizada de modo a não interferir nas atividades da edificação, assegurando condições seguras de uso durante todo o período da obra.

8.3.1.2 – Demolição e remoção de estrutura existente

O serviço consiste na execução de demolições e remoções de elementos construtivos e instalações existentes, incluindo portas, janelas, louças sanitárias, revestimentos cerâmicos, pisos de concreto simples, alvenarias em blocos furados, telhas, estruturas de madeira de cobertura, cabos elétricos, interruptores, tomadas, luminárias e demais componentes indicados em projeto e planilha orçamentária. Os serviços serão executados de forma manual e/ou com apoio de ferramentas adequadas, conforme as condições da edificação, características de cada elemento e orientações de segurança.

A execução deverá ocorrer de maneira controlada, preservando a integridade dos elementos estruturais e das partes da edificação que permanecerão em uso ou que não fazem parte da intervenção, adotando-se os cuidados necessários para evitar danos às instalações existentes.

Todo o material proveniente das demolições e remoções deverá ser devidamente separado, acondicionado, transportado e destinado conforme sua classificação, em atendimento à legislação vigente, às normas ambientais aplicáveis e à Resolução CONAMA nº 307.

8.3.2 – Preparação, regularização e execução de bases para pavimentação e paisagismo

Nos locais destinados à execução de novos pisos, pavimentações, áreas de circulação e paisagismo, deverão ser realizados os serviços de preparação do terreno, incluindo aterro, regularização, nivelamento e compactação mecânica do solo, de forma a garantir condições adequadas de suporte para a execução das camadas subsequentes. Quando necessário, será

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 1823128564

utilizado material de empréstimo ou o próprio solo existente, desde que apresente características compatíveis com a aplicação prevista.

Os serviços de compactação deverão ser executados com equipamentos apropriados, em camadas sucessivas, assegurando grau de adensamento compatível com a utilização projetada, evitando recalques, fissurações ou deformações futuras.

Sobre a base devidamente preparada, serão executados os pisos e acabamentos previstos em projeto e planilha orçamentária, incluindo piso em concreto moldado in loco armado, pavimento em piso intertravado, piso emborrachado monolítico em EPDM, contrapiso em argamassa e áreas de plantio com grama em placas.

A execução deverá observar o correto nivelamento, caimentos para escoamento superficial quando aplicável, alinhamento entre elementos e acabamento final compatível com o uso previsto, atendendo às boas práticas de engenharia e, quando aplicável, demais normas técnicas pertinentes.

8.3.3 – Infraestrutura

8.3.3.1 – Fundação em concreto armado

As fundações serão executadas em concreto armado, atendendo à ABNT NBR 6118, ABNT NBR 6122 e ABNT NBR 14931. A execução deverá contemplar preparo, lançamento, adensamento e cura do concreto, garantindo estabilidade e durabilidade, em conformidade com o projeto estrutural.

8.3.4 – Superestrutura

8.3.4.1 – Concreto armado para estrutura

A estrutura será executada em concreto armado, compreendendo pilares, vigas e demais elementos estruturais, com fck ≥ 25 MPa. A execução deverá seguir a ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 14931, incluindo montagem de formas, posicionamento de armaduras, lançamento, adensamento e cura do concreto, garantindo desempenho estrutural adequado e segurança da edificação.

8.3.5 – Vedação

8.3.5.1 - Vedação em alvenaria

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

As vedações verticais serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto, assentados com argamassa apropriada, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento, bem como adequada integração com a estrutura existente.

A execução deverá seguir, quando aplicável, as disposições da ABNT NBR 15961 ou normas equivalentes para alvenaria de vedação, assegurando juntas com espessura uniforme e desempenho adequado.

8.3.6 – Revestimento

8.3.6.1 – Revestimento em argamassa (chapisco, emboço e reboco)

Os revestimentos das superfícies verticais serão executados com aplicação de chapisco, emboço e reboco, conforme necessário para a adequada regularização das superfícies.

A execução deverá garantir aderência, uniformidade e acabamento compatível com o recebimento de pintura ou outros revestimentos, atendendo às boas práticas construtivas e à ABNT NBR 7200.

8.3.6.2 – Revestimento cerâmico

Nos ambientes indicados, será aplicado revestimento cerâmico, assentado com argamassa colante adequada ao tipo de peça e substrato, sendo posteriormente rejuntado conforme especificações do fabricante.

A execução deverá garantir alinhamento, nivelamento e acabamento final adequado, assegurando durabilidade e desempenho do revestimento, conforme ABNT NBR 13753.

8.3.7 – Cobertura

Os serviços de cobertura compreendem a execução completa do sistema de fechamento superior da edificação, incluindo fornecimento, montagem e instalação da estrutura de sustentação, telhamento, forros e elementos de captação e condução de águas pluviais.

A estrutura de apoio da cobertura será executada com trama de madeira composta por terças, devidamente alinhada, nivelada e fixada, garantindo resistência, estabilidade e adequado suporte às cargas permanentes e variáveis previstas para a edificação. Sobre a estrutura serão instaladas telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm, observando-se inclinação, recobrimentos longitudinais e laterais, alinhamento das peças, fixações e demais recomendações do fabricante, assegurando estanqueidade e desempenho adequado do sistema.

Roni R S Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

Internamente, será executado forro em réguas de PVC liso, inclusive estrutura de fixação, proporcionando acabamento uniforme, facilidade de manutenção e proteção dos ambientes internos.

Complementando o sistema, serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado, devidamente dimensionadas, fixadas e alinhadas, garantindo a correta captação e direcionamento das águas pluviais, evitando infiltrações, umidade ou patologias construtivas.

A execução dos serviços deverá atender às boas práticas construtivas, às especificações de projeto e às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente as relacionadas a estruturas de madeira, sistemas de cobertura e drenagem pluvial.

8.3.8 – Esquadrias

8.3.8.1 – Portas de madeira

As portas serão em madeira com acabamento melamínico branco. A instalação deverá ser realizada com ferragens adequadas e fixação por meio de chumbadores metálicos ou espuma de poliuretano, garantindo alinhamento, funcionamento e durabilidade.

8.3.9 – Sistema elétrico

8.3.9.1 – Rede elétrica

As instalações elétricas serão executadas ou adequadas conforme necessidade, incluindo revisão, adequação e execução de circuitos, instalação de pontos de iluminação, tomadas e interruptores. Os serviços deverão atender à ABNT NBR 5410, garantindo segurança, funcionalidade e desempenho adequado das instalações.

8.3.10 - Pintura

Os serviços de pintura deverão ser executados com preparo adequado das superfícies, incluindo limpeza, correção de imperfeições, aplicação de selador e pintura final com no mínimo duas demãos. Deverão ser adotadas medidas para evitar respingos em superfícies não destinadas à pintura, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e proteção das superfícies, conforme ABNT NBR 13245.

8.3.11 – Louças, metais e acessórios sanitários

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

Os serviços compreendem o fornecimento e instalação de louças sanitárias, metais e acessórios destinados aos ambientes de banheiro e lavatórios, conforme especificações do projeto arquitetônico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Serão instaladas torneiras para lavatório, cubas de embutir, bancadas em pedra natural e vasos sanitários com seus respectivos acessórios de fixação, vedação e interligação hidráulica, incluindo todos os materiais complementares necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

As bancadas deverão ser executadas com adequado nivelamento, fixação e acabamento, incluindo recortes e ajustes necessários para instalação das peças sanitárias e metais. As louças e metais deverão ser instalados de forma alinhada, nivelada e firmemente fixada, assegurando estanqueidade, funcionalidade, durabilidade e acabamento compatível com o padrão da edificação.

A execução dos serviços deverá atender às recomendações dos fabricantes, às especificações de projeto e às normas técnicas aplicáveis às instalações hidrossanitárias, garantindo perfeito funcionamento, segurança de uso e facilidade de manutenção.

8.3.12 – Equipamentos externos e elementos complementares

8.3.12.1 – Cercamentos e proteção

Os serviços compreendem o fornecimento e instalação de elementos de cercamento destinados à delimitação, organização e proteção das áreas externas da edificação.

Serão executados cercamentos em alambrado estruturado com tubos de aço galvanizado e tela metálica, incluindo montantes, travessas, escoras, dispositivos de fixação e demais acessórios necessários à completa montagem. A execução deverá garantir alinhamento, prumo, estabilidade estrutural, resistência mecânica e durabilidade frente às condições de uso e exposição ao tempo.

Também serão instalados elementos de cercamento com finalidade lúdica e de proteção das áreas infantis, com acabamento adequado, resistência compatível com o uso previsto e superfícies livres de arestas ou irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários.

8.3.12.2 – Equipamentos recreativos

Os serviços compreendem o fornecimento e instalação de equipamentos recreativos destinados às áreas de convivência infantil.

Serão instalados brinquedos e conjuntos recreativos, incluindo escorregadores, balanços, gangorras e demais componentes previstos para composição do espaço,

Roni R. S. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4

contemplando bases de fixação, montagens, ajustes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

A instalação deverá assegurar estabilidade, nivelamento, resistência estrutural e acabamento adequado, observando as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, de forma a garantir segurança, durabilidade e conforto durante a utilização.

9 – ENTREGA DA OBRA

No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a construtora deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente. A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar com fardamento, cujo modelo deverá ser submetido à aprovação da fiscalização da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

A CONTRATADA assumirá integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos diretamente e/ou indiretamente causados a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo ou a terceiros, decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, ainda que tais reclamações e pretensões sejam resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas encarregadas da execução dos serviços, quando praticados com dolo ou culpa;

Bonito - PE, 30 de abril de 2026.

Roni R S Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 1823*2856-4

Roni Roberto da Silva Monteiro
Engenheiro Civil - CREA: 182312856-4

PREFEITURA DO
BONITO
Mais Trabalho e Prosperidade

SERVIÇOS RELEVANTES PARA ARCEVO TÉCNICO DA REFORMA DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PORTELA JÚNIOR, LOCALIZADA NA ZONA RURAL - ST. CARRILHO NO MUNICÍPIO DE BONITO - PE

As empresas deverão ter prestado serviço com características semelhantes e possuir no seu quadro de funcionários (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica e valor significativo, como descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL
PISO EMBORRACHADO MONOLITICO - 50 MM - EPDM	M2	32,20
CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	55,14
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	122,11
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	103,28
ALAMBRADO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	42,62
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	155,16

Bonito - PE, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Roni R S Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 182312856-4